



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 27/73

DISPÕE SOBRE AJUDA À CADEIA PÚBLICA DE  
CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito  
Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar uma ajuda para re-  
forma e ampliação da Cadeia Pública de Castelo, na importância de  
R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Artº 2º- Para fazer face às despesas que se refere o artigo 1º desta Lei, po-  
derá o Executivo Municipal anular no vigente orçamento da despesa à  
dotação 42-Viação-Transportes e Comunicação- 4112.Construção de Es-  
tradas e Pontes na mesma importância.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Conceição do Castelo, 26 de dezembro de 1.973.

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal